

FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP CRÉDITO –

FIAGRO – IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.888.292/0001-90

Código ISIN: BRJGPXCTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): JGPX11

COMUNICADO AO MERCADO

Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e

Início das Sobras e Montante Adicional

(“Comunicado”)

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP CRÉDITO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 42.888.292/0001-90 (“**Fundo**”), diante dos fatos relevantes publicados em 04 e 05 de abril de 2022 (“**Fato Relevante**”), que noticiou a realização da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada nos termos da Resolução da CVM nº 39, de 13 de julho de 2021, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pela Administradora, nos termos do artigo 8.1 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), considerando o montante inicial da Oferta de até R\$70.000.037,62 (setenta milhões e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) (não considerando a Taxa de Distribuição Primária), correspondente a, inicialmente, até 729.319 (setecentas e vinte e nove mil e trezentas e dezenove) novas cotas (“**Novas Cotas**”), podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme definida no Fato Relevante), desde que observado o Valor Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido), pelo valor unitário de R\$99,16 (noventa e nove reais e dezesseis centavos), observando-se, para tanto, o direito de preferência assegurado aos Cotistas na subscrição das Novas Cotas, conforme previsto no Regulamento e no Fato Relevante (“**Direito de Preferência**”) e o volume mínimo de captação estabelecido em R\$20.000.024,46 (vinte milhões e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) (não considerando a Taxa de Distribuição Primária), correspondente a 208.377 (duzentas e oito mil e trezentas e setenta e sete) (“**Valor Mínimo da Oferta**”) no âmbito da Emissão, comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 27 de abril de 2022, o período de exercício do direito de subscrição das cotas do Direito de Preferência pelos Cotistas (“**Período de Subscrição do Direito de Preferência**”).

De acordo com as informações recebidas da Administradora, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), no curso do Período de Subscrição do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 44.827 (quarenta e quatro mil e oitocentas e vinte e sete) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$4.445.045,32 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) (considerando a Taxa de Distribuição Primária), restando não subscritas 684.492 (seiscentas e oitenta e quatro mil e quatrocentas e noventa e duas) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$67.874.226,72 (sessenta e sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) (considerando a Taxa de Distribuição Primária) (“**Sobras**”), disponíveis para subscrição no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme abaixo definido).

Durante o período de subscrição de Sobras, será conferido aos Cotistas que, no momento do exercício do Direito de Preferência, manifestaram o seu interesse, o direito de subscrição das Sobras (“**Direito de Subscrição de Sobras**”), observado o fator de proporção de 15,28873601215, o qual é resultado da divisão entre **(i)** o número de Novas Cotas da Emissão remanescentes após o Direito de Preferência e **(ii)** a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas da Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Cada Cotista interessado em subscrever Sobras pode indicar, concomitantemente à manifestação de interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, seu interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas da Emissão correspondente ao saldo remanescente de Novas Cotas da Emissão após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras (“**Direito de Subscrição de Montante Adicional**”, doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”), especificando a quantidade de Novas Cotas da Emissão adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Sobras. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

O Cotista que exerceu o Direito de Preferência pode contatar sua corretora e/ou agente autônomo para se informar sobre o Direito de Subscrição de Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, a partir do dia 29 de abril de 2022 até **(i)** o dia 04 de maio de 2022, inclusive, junto à B3; e **(ii)** até o dia 05 de maio de 2022, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

No dia 12 de maio de 2022 deverá ocorrer, na B3 e no Escriturador, conforme o caso, a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, a qual observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Encerrado o período para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas objeto da Oferta e atingido o Valor Mínimo da Oferta, caso não seja encerrada a Oferta, a critério do Administrador (inclusive), será divulgado, no dia 13 de maio de 2022, o comunicado de encerramento do período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3 (ambas por meio do Fundos.net) e do Administrador, informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, bem como a quantidade de Novas Cotas remanescentes que serão colocadas no âmbito da Oferta junto aos Investidores Profissionais (conforme definido no Fato Relevante).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP CRÉDITO –
FIAGRO – IMOBILIÁRIO**
Administrado por **BANCO DAYCOVAL S.A.**

